



**MINISTÉRIO DO TURISMO**

**PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E  
ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO**

**PRODETUR**  
**+ turismo**

**DIRETRIZES ESTRATÉGICAS**

*“Mais Turismo, Gerando +Investimentos, +Empregos, +Renda e +Inclusão Social, de  
forma Sustentável”*

**4º Edição**

**SETEMBRO/2019**

# **MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Marcelo Álvaro Antonio**

Ministro de Estado do Turismo

**Robson Napier Borchio**

Secretário Nacional de Estruturação do Turismo

**Silvana Melo do Nascimento**

Diretora de Ordenamento do Turismo

## **Coordenação Geral de Planejamento Territorial do Turismo**

**Eduardo Cláudio Madeira**

Coordenador-Geral

**Elisabete Baptista Teixeira de Brito**

Coordenadora de Apoio a Programas de Desenvolvimento do Turismo

**Miranice Lima dos Santos**

Coordenadora de Apoio a Elaboração de Planos de Desenvolvimento do Turismo

**Marina Neiva Dias**

Especialista Técnica em Turismo

**Cynthia Fernanda Marques da Silva**

Especialista Técnica em Turismo

**João Pita de Freitas**

Especialista Técnico em Turismo

**Edson Teixeira Viana Barros**

Analista de Infraestrutura

## Sumário

<b>1. CONTEXTUALIZAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVO</b> .....	<b>4</b>
<b>3. EIXOS DE ATUAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>4. SELO OFICIAL</b> .....	<b>9</b>
<b>5. PROPOSTAS ELEGÍVEIS PARA O SETOR PÚBLICO</b> .....	<b>9</b>
<b>6. PROPOSTAS ELEGÍVEIS PARA O SETOR PRIVADO</b> .....	<b>11</b>
<b>7. ARRANJO INSTITUCIONAL</b> .....	<b>12</b>
<b>8. FÓRUM DE COORDENAÇÃO</b> .....	<b>13</b>
<b>9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO</b> .....	<b>13</b>
<b>10. ANEXO</b> .....	<b>14</b>

## **1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

A atuação do Ministério do Turismo é orientada pelas diretrizes definidas no Plano Nacional de Turismo, que estruturam um conjunto de estratégias e ações, que norteiam o desenvolvimento do turismo brasileiro, alinhadas com as ações do Governo Federal e com o Plano Plurianual.

A multidisciplinariedade do setor, os impactos econômicos, sociais, ambientais e culturais gerados pelo turismo exigem um processo de planejamento e gestão que oriente, discipline e se constitua em um importante instrumento para o desenvolvimento da atividade nos níveis local, regional e nacional.

A importância da atividade turística como indutora do desenvolvimento depende não somente da existência dos recursos naturais e culturais, mas de uma ação de planejamento e gestão eficaz e integrada entre o poder público e a iniciativa privada. Desta forma, é preciso incorporar um conjunto de ações estruturadoras que elevem o nível de atratividade e competitividade desses recursos, de modo a transformá-los, efetivamente, em produtos turísticos.

Neste contexto, com a finalidade de fortalecer o papel articulador do Ministério do Turismo, para que atue com mais eficiência na elaboração e na implantação de Políticas Públicas de Turismo, propõe-se Diretrizes Estratégicas para implementação de um Programa de Desenvolvimento e Estruturação do Turismo no Brasil, por meio de linhas de financiamento, para os projetos elegíveis, apresentados pelos territórios priorizados e pelo setor privado do turismo, constituindo-se em um importante instrumento estruturador e indutor, no desenvolvimento e fortalecimento do Setor Turismo.

## **2. OBJETIVO**

Apoiar estados, Distrito Federal, municípios e setor privado da cadeia produtiva do turismo, no acesso a recursos provenientes de financiamentos nacionais e internacionais, para viabilizar a execução de projetos pautados por prévios processos de planejamento dos territórios priorizados, como uma das medidas para o desenvolvimento, gestão e estruturação dos destinos turísticos, assim como para a geração de mais empregos, renda e inclusão social.

### **2.1. Objetivos Específicos**

- Fortalecer a Política Nacional de Turismo;
- Promover a convergência das ações do Ministério do Turismo e do conjunto das políticas públicas setoriais nas regiões, com foco na estruturação dos destinos turísticos<sup>1</sup>, de acordo com o Plano Nacional de Turismo e o Programa de Regionalização do Turismo;
- Incentivar e apoiar a formulação e a gestão de planos turísticos estaduais, regionais e municipais, com o protagonismo da cadeia produtiva, adotando visão integradora de espaços, agentes, mercados e políticas públicas;
- Organizar e articular os investimentos públicos para o desenvolvimento do turismo;

---

<sup>1</sup> Para o Ministério do Turismo, o processo de estruturação de destinos consiste em atuar a partir dos eixos do Programa de Regionalização do Turismo, em parceria com as Unidades da Federação, regiões e municípios, tendo como base seus respectivos níveis de desenvolvimento turístico.

- Identificar as necessidades de infraestrutura dos estados, Distrito Federal, regiões e municípios, assim como articular sua priorização com áreas setoriais;
- Melhorar a infraestrutura e os serviços turísticos dos municípios do Mapa do Turismo Brasileiro;
- Apoiar a estruturação de destinos turísticos, por meio da implementação de planos de desenvolvimento territorial do turismo;
- Contribuir para o desenvolvimento local, regional e nacional do turismo de forma sustentável e integrada;
- Aprimorar a capacidade de gestão pública da atividade turística;
- Prover os meios para qualificar os profissionais e serviços, bem como incrementar a produção associada ao turismo nas regiões e municípios do Mapa do Turismo Brasileiro;
- Apoiar a promoção e comercialização de destinos e produtos turísticos brasileiros;
- Impulsionar a melhoria do sistema de informação e estatística de turismo em níveis estadual, Distrital e municipal;
- Apoiar a formulação de Planos de Atração de Investimentos, bem como criar oportunidades para a sua promoção;
- Fomentar o empreendedorismo e a inovação das atividades turísticas, nos estados, Distrito Federal, regiões turísticas e municípios do Mapa do Turismo Brasileiro;
- Ampliar o acesso ao crédito;
- Gerar possibilidades de surgimento de novos negócios, no âmbito do setor turístico;
- e
- Fortalecer as micro e pequenas empresas

### 3. EIXOS DE ATUAÇÃO

Para alcançar seus objetivos, o **Prodetur+Turismo** observará os eixos de atuação do Programa de Regionalização do Turismo<sup>2</sup>. Desta forma, as ações de apoio ao ordenamento, gestão, estruturação, qualificação, promoção e apoio à comercialização do turismo, são traduzidas em 08 (oito) eixos e respectivas ações estratégicas.

As propostas a serem apresentadas poderão contemplar um ou mais eixos de atuação, assim como uma ou várias ações propostas a seguir.

---

<sup>2</sup> O Programa de Regionalização do Turismo, instituído pela Portaria MTur nº105, de 16 de maio de 2013, tem por objetivo promover a convergência e a articulação das ações do Ministério do Turismo e do conjunto das políticas públicas setoriais e locais, tendo como foco a gestão, estruturação e promoção do turismo no Brasil, de forma regionalizada e descentralizada, alinhado aos princípios da Política Nacional de Turismo, estabelecidos pela Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.

### **3.1. Gestão Descentralizada do Turismo**

Efetivar a gestão descentralizada do turismo, de forma a articular e responder às demandas do setor, fortalecer a participação social, integrando as políticas públicas, compreendendo e atuando para, dentre outros:

- elaborar estudos estratégicos para o fortalecimento da política de turismo;
- apoiar a organização dos municípios, estados e regiões turísticas;
- apoiar a sensibilização e mobilização das comunidades e agentes turísticos;
- fortalecer as instâncias de governança de suporte à gestão descentralizada do turismo estadual, municipal, regional e macrorregional;
- articular e fortalecer os arranjos institucionais e setoriais;
- apoiar ações de fortalecimento dos entes que integram o Sistema Nacional de Turismo por meio da realização de seminários e oficinas de trabalho;
- apoiar a produção de material técnico, didático, institucional e a realização de estudos para subsidiar a implementação de ações de fortalecimento do turismo;
- observar as boas práticas, experiências e disseminação de conhecimento; e
- Apoiar o fortalecimento de estruturas de governança mistas ou de parcerias público-privadas.

### **3.2. Planejamento e Posicionamento de Mercado**

A partir de dados e informações coletadas, subsidiar o planejamento e desenvolvimento de produtos turísticos (destinos, roteiros, serviços) a partir de elementos de identidade da oferta turística, observadas, também as características da demanda (público-alvo). O que se prevê é a utilização da segmentação turística desde o planejamento estratégico do território ao posicionamento dos produtos turísticos. Com isso, agrega-se atratividade à oferta turística, consolidam-se os produtos existentes e incentiva-se a inserção de novos produtos turísticos de qualidade nos mercados nacional e internacional e se identifica oportunidades para realização de parcerias público-privadas (PPP). Consiste principalmente em:

- apoiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos estratégicos de desenvolvimento do turismo<sup>3</sup>;
- apoiar a elaboração de planos de uso público e estudos de viabilidade econômica para parcerias público-privadas;
- realizar estudos para a identificação e fortalecimento de produtos ou roteiros turísticos a serem desenvolvidos;
- formatar, posicionar ou reposicionar produtos turísticos; e
- realizar estudos e pesquisas acerca da oferta e demanda turística segmentada.

### **3.3. Infraestrutura Turística**

A dinamização da atividade, a vocação e o protagonismo econômico no território possibilitam, por meio de iniciativas variadas de cooperação, tecnologias e fomento, incorporar valor agregado e ambiente favorável para o desenvolvimento do turismo. As estratégias de infraestrutura turística, conjunto formado por obras e instalações de estrutura física e de serviços indispensáveis ao desenvolvimento do turismo e existentes em função dele, necessitam, dentre outros:

---

<sup>3</sup> Incorporando a dimensão ambiental, por meio da elaboração de Avaliação Ambiental Estratégica, visando antever possíveis impactos ambientais no momento da formulação do planejamento governamental.

- infraestrutura e equipamentos urbanos diretamente relacionados às atividades turísticas;
- infraestrutura de acesso e de mobilidade, tais como estradas turísticas, ferrovias, pontes, rodovias, túneis e viadutos, orlas fluviais, lacustres e marítimas;
- infraestrutura e saneamento básico (tratamento de água, sanitário e de resíduos sólidos);
- terminais rodoviários, ferroviários, aeroviários, fluviais, lacustres e marítimos;
- edificações de uso público destinadas a atividades indutoras de turismo como centros de cultura, museus, casas de memória, centros de convenções, centros de apoio ao turista, teatros, centros de comercialização de produtos artesanais e mirantes públicos;
- restauração de edifícios, monumentos e conjuntos históricos; e
- elaboração de projetos de infraestrutura turística.

### **3.4. Promoção e Apoio à Comercialização**

Este eixo exige profissionais e serviços qualificados, infraestrutura, informações seguras e precisas, articulação da cadeia produtiva do turismo em redes de cooperação, de forma a se obter produtos estruturados e segmentados, adequados à promoção e comercialização, incorporando novas tecnologias que tragam influência e dinâmica positiva ao setor, essenciais à promoção e ao posicionamento de mercado. Requer, principalmente:

- elaboração e execução de planos de marketing estratégicos e operacionais;
- campanhas promocionais e publicitárias, além da produção das respectivas peças;
- produção de materiais promocionais, tais como banners, cartazes, catálogos, folhetos, guias, livros, manuais, revistas, sacolas, pôsteres, postais, conteúdos digitais, vídeos e filmes;
- realização de famtour e presstrip;
- organização de rodadas de negócios; e
- participação em feiras e eventos.

### **3.5. Qualificação Profissional, dos Serviços e da Produção Associada**

Inovação e competitividade de produtos e serviços advêm com o setor formalizado, regulado, qualificado e diversificado, integrando a diversidade das expressões culturais, agregando valor em todas as etapas dos seus processos de produção e operação, possibilitando a dinamização econômica das atividades nos territórios. Para tanto, torna-se necessário, dentre outros:

- mobilizar os prestadores de serviços turísticos para a formalização e cadastro no Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviço Turístico;
- informar o consumidor sobre a importância de se adquirir produtos de prestadores regularmente cadastrados no Cadastur;
- fomentar a classificação dos empreendimentos e equipamentos turísticos e adoção dos referenciais de qualidade definidos pelo Ministério do Turismo;
- fiscalizar prestadores de serviços turísticos nos Estados e municípios;
- identificar demanda de qualificação profissional e empresarial;
- estabelecer padrões e normas de atendimento;
- qualificar profissionais e empresas;
- desenvolver sistema de monitoramento e avaliação da qualificação realizada;
- promover certificação profissional;
- levantar demanda de ações para o fomento e integração da produção associada ao turismo;
- organizar e qualificar a produção associada ao turismo; e
- definir estratégias para inserção dos produtos e serviços turísticos de base local.

### **3.6. Empreendedorismo, Captação e Promoção de Investimento**

As dimensões econômicas, tecnológicas, empresariais, políticas e sociais podem se consubstanciar em oportunidades a serem potencializadas ou em riscos a serem minimizados, dependendo da capacidade de negociações de políticas que ampliem os meios técnicos, jurídicos e financeiros para a dinamização econômica dos negócios do turismo nos territórios. Demandam, principalmente:

- realizar estudos e pesquisas das oportunidades de investimentos no âmbito do ativo turístico brasileiro;
- divulgar informações acerca das oportunidades de investimento e financiamento da atividade turística;
- estabelecer Parcerias Público–Privadas;
- divulgar linhas de crédito e modalidades de financiamento; e
- incentivar o associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.

### **3.7. Informação ao Turista**

Oferecer ao turista, informações seguras, atualizadas e completas, agregando inovação tecnológica e de mídias, sobre atrativos turísticos, eventos, infraestrutura, serviços, acessos e história da região ou município, com a recomendação de programas e atividades adequados ao perfil do turista. Para tanto, torna-se necessário, dentre outros:

- guias e mapas turísticos;
- banco de imagens e vídeos;
- portais (site) de regiões e destinos turísticos;
- redes sociais e novas mídias;
- sinalização turística; e
- centro de atendimento ao turismo.

### **3.8. Conhecimento, Análise e Monitoramento**

Ações e projetos de uma visão geral de processo de mudança exige contar com um marco de referência com a necessária solidez metodológica que permita produzir um número adequado e necessário de dados básicos e indicadores que podem ser comparáveis aos diversos âmbitos territoriais e que possibilitam retroalimentar o ciclo de monitoramento da atividade turística no território. Com esta base será possível estabelecer critérios que orientem a seleção, análise e definição de prioridades, demandas e ofertas associadas às capacidades institucionais, relacionadas aos recursos técnicos, financeiros e de pessoas.

Destaque-se que o desenvolvimento de todo o processo requer o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas que devem estar alinhadas às bases do novo Sistema de Nacional de Informação e Estatística de Turismo e com as diretrizes do Plano Nacional Estratégico de Informações e Estatísticas de Turismo. É imperioso e exige, dentre outros:

- A articulação da informação estatística nacional/estadual/municipal de fontes existentes, bem como complementar a informação com outras fontes (principalmente de natureza estatística e de outras naturezas cobertura estadual/municipal);

- Mensuração da atividade do setor de turismo, sob o ponto de vista da oferta, em termos de estrutura produtiva, emprego e ocupação hoteleira (estoque e indicadores de ocupação) em nível municipal e estadual;
- Mensuração da demanda turística internacional (receptiva e emissiva) e doméstica em termo de sua quantificação e caracterização;
- Mensuração dos impactos das atividades turísticas em termos econômicos, ambientais e sociais;
- Mensuração da atividade do setor de turismo nos âmbitos territoriais de ações desenvolvidas pelo **Prodetur+Turismo**;
- Avaliação da atividade turística e da sustentabilidade ambiental nos âmbitos territoriais e projeções das tendências da oferta e da demanda; e
- Realização de estudos complementares, como avaliação das tendências de uso de novas tecnologias para a mensuração e análise do setor.

#### 4. SELO OFICIAL

O Selo **+Turismo**, anexo a este documento, identificará os projetos e ações no âmbito do **Prodetur+Turismo**, e sinalizará que a proposta de implementação de plano, programa, projeto ou ação apresentado está alinhada com a Política Nacional de Turismo, com o Plano Nacional de Turismo 2018-2022 e com as Diretrizes do **Prodetur+Turismo**.

Todas as propostas elaboradas pelo setor público deverão ser apresentadas previamente ao Ministério do Turismo, para concessão do Selo **+Turismo**, para posterior envio ao banco financiador.

O município, estado ou Distrito Federal que apresentar proposta para concessão do Selo **+Turismo**, deverá comprovar capacidade de endividamento e pagamento (CAPAG), conforme avaliação do Tesouro Nacional. O ente federativo que não possuir capacidade de endividamento ou não apresentar documento comprobatório, não receberá o Selo **+Turismo**, mesmo que se enquadre nos critérios técnicos para concessão do SELO, elencados no capítulo 5.1.

As propostas oriundas da iniciativa privada, com valor de investimentos a partir de R\$ 10 milhões de reais, voltadas aos empreendimentos e ações a serem implementados em municípios que compõem o Mapa do Turismo Brasileiro, deverão ser apresentadas previamente ao Ministério do Turismo, para concessão do Selo **+Turismo**.

Os projetos, constantes das propostas oriundas da iniciativa privada, deverão ser acompanhadas dos respectivos estudos de viabilidade econômica ou plano de negócios.

As propostas oriundas da iniciativa privada, com valor inferior a R\$ 10 milhões de reais serão, prioritariamente, direcionadas para acesso ao crédito, no âmbito do Fundo Geral do Turismo-FUNGETUR, junto aos bancos credenciados ao Fundo, e não necessitarão do Selo **+Turismo**.

O município, estado ou Distrito Federal, bem como, o empresário, empreendedor ou investidor do setor privado do turismo, contemplado com o Selo **+Turismo** deverá apresentar ao MTur, comprovação de cadastramento de Carta Consulta, em algum dos bancos parceiros do Programa, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da emissão do Selo **+Turismo**. Após este prazo, sem cadastramento de Carta Consulta, o Selo **+Turismo** perde a validade, ficando automaticamente cancelado.

Para obtenção do Selo **+Turismo**, a proposta apresentada deverá ser cadastrada no Sistema Prodetur+Turismo, via web. O link para acesso ao Sistema está disponível no site do Programa: [www.prodetur.turismo.gov.br](http://www.prodetur.turismo.gov.br).

O Selo **+Turismo** não garante recursos em operações de financiamento, devendo o ente público ou privado, verificar o enquadramento e a viabilidade do projeto, junto ao banco financiador, parceiro do Programa.

É importante destacar que as propostas que obtiverem o Selo **+Turismo** terão prioridade na análise para obtenção de crédito, junto aos bancos financiadores.

O Selo será anexado à proposta analisada e validada pelo MTur, juntamente com uma declaração de prioridade.

## 5. PROPOSTAS ELEGÍVEIS PARA O SETOR PÚBLICO

Os projetos apresentados pelos entes elegíveis (estados, municípios ou distrito federal) no âmbito de suas Operações Individuais de Crédito deverão incluir o financiamento de atividades pautadas de acordo com as necessidades e realidades de cada estado, Distrito Federal, município ou região turística, não havendo obrigatoriedade de proporcionalidade ou limitação de investimentos entre os Eixos de atuação do Programa.

Os financiamentos poderão contemplar toda a gama de investimentos ou apenas parte das ações identificadas pelos Planos de Desenvolvimento Territorial do Turismo, ou ainda, por estudos ou projetos de estruturação e ordenamento que se constituam em marco orientador às ações propostas e que sejam elegíveis nos eixos de atuação previamente definidos ou naqueles que, de alguma forma, se alinhem diretamente ao desenvolvimento do turismo, com geração de emprego, renda e inclusão social.

As propostas para obtenção de financiamento deverão contemplar ações que objetivem, principalmente, **projetos nas áreas de infraestrutura turística, saneamento básico, gestão e avaliação ambiental, transporte e mobilidade urbana, bem como, qualificação, promoção, apoio à comercialização, pesquisa e inovação, empreendedorismo e parcerias público-privadas.**

Os projetos e propostas apresentadas devem prezar pelo desenvolvimento sustentável e pelo desenvolvimento de ações que incorporem novas tecnologias e sua influência na dinâmica do setor, em especial ferramentas para promoção e posicionamento de mercado, com estratégias e plataformas para divulgação conjunta de destinos, que levem à geração de economias de escala.

As propostas elegíveis serão aquelas contempladas com o Selo **+Turismo**.

## 5.1 Critérios para concessão do Selo + *Turismo* para projetos do setor público

São critérios obrigatórios para a concessão do Selo +*Turismo* para o setor público:

*I - para propostas individuais apresentadas por Municípios:*

- a) compor o Mapa do Turismo Brasileiro, disponível no endereço eletrônico [www.mapa.turismo.gov.br](http://www.mapa.turismo.gov.br);
- b) possuir um Conselho ou Fórum Municipal de Turismo;
- c) participar da Instância de Governança Regional da região turística da qual faz parte, caso já esteja instituída;
- d) possuir ou estar elaborando Plano de Turismo, Plano Diretor (com planejamento ou plano de ação para o setor turismo) ou Estudo/Planejamento Estratégico para o Setor Turismo;
- e) estar alinhada com os eixos de atuação e as propostas de ações do Programa; e
- f) comprovar Capacidade de Endividamento e Pagamento (CAPAG), na avaliação do Tesouro Nacional.

*II - para propostas apresentadas pelos Estados ou Distrito Federal:*

- a) beneficiar Municípios da(s) região(ões) turística(s) do Mapa do Turismo Brasileiro contemplada(s) na(s) proposta(s);
- b) possuir Instância(s) de Governança Regional(is) referente(s) à(s) região(ões) turística(s) contemplada(s) na(s) proposta(s);
- c) possuir Plano(s) de Desenvolvimento ou Planejamento Estratégico para o Setor de Turismo referente(s) à(s) região(ões) turística(s) contemplada(s) na(s) proposta(s);
- d) estar alinhada com os eixos de atuação e propostas de ações do Programa; e
- e) comprovar Capacidade de Endividamento e Pagamento (CAPAG), na avaliação do Tesouro Nacional.

## 5.2 Apoio do MTur a propostas do setor público com o Selo +*Turismo*

As propostas do setor público que obtiverem o Selo +*Turismo* também poderão ser apoiadas financeiramente, por meio de recursos da programação orçamentária do MTur, conforme Ação Orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Os recursos mencionados poderão ser solicitados ao MTur pelos entes federativos, por meio de inserção de proposta com o Selo +*Turismo* no Portal de Convênios do Governo Federal - SICONV, disponível no endereço eletrônico <https://portal.convencios.gov.br>, sendo que, no caso de solicitações de apoio a projetos executivos das ações de obras de infraestrutura, a formalização será por meio de Contrato de Repasse e as demais ações serão apoiadas por meio de instrumento de Convênio.

Ressalta-se, ainda, que os entes federativos que receberem o Selo +*Turismo* em alguma proposta e que forem contemplados por alguma linha de financiamento, poderão solicitar o apoio técnico do MTur.

## 5.3 Entes públicos elegíveis

Poderão qualificar-se na obtenção de recursos de financiamentos dos bancos parceiros e de programação orçamentária do MTur, para implantação e execução do **Prodetur+*Turismo***, as Unidades da Federação e os Municípios que integram o Mapa do Turismo Brasileiro.

## 6. PROPOSTAS ELEGÍVEIS PARA O SETOR PRIVADO DO TURISMO

O Programa contextualiza que, a importância da atividade turística como indutora do desenvolvimento depende de uma ação de planejamento e gestão eficaz e, principalmente, de ações integradas entre o poder público e a iniciativa privada.

O empreendedorismo e o apoio ao fomento são importantes fatores de crescimento econômico, pois proporcionam a criação de novas empresas e empregos, abrem novos mercados e favorecem novas competências e capacidades.

O empreendedorismo faz com que o setor turístico seja mais competitivo e inovador e, desta forma, se tenha uma maior diversificação e ampliação da oferta de produtos e serviços, necessários aos territórios ou regiões selecionadas e priorizadas.

O eixo de atuação “Empreendedorismo, Captação e Promoção de Investimento” proporciona o fortalecimento e priorização do apoio ao setor privado, por meio de ações específicas que, dentre outras, proporciona realizar e divulgar estudos e pesquisas das oportunidades de investimentos e financiamento da atividade turística, estabelecer Parcerias Público-Privadas e divulgar linhas de crédito e modalidades de financiamento. Desta forma, incentiva o empreendedorismo e a captação e promoção dos investimentos.

Neste contexto, o Programa incentiva a aceleração de investimentos para o setor turístico, qualificando estudos e projetos voltados a regiões turísticas, onde haverá tanto investimento em infraestrutura básica e turística, qualificação e promoção dos destinos, por meio do setor público, quanto investimentos em empreendimentos, serviços turísticos, qualificação profissional e comercialização, por meio do setor privado, garantindo a estruturação e a consolidação de produtos e equipamentos turísticos, nos destinos priorizados.

Os projetos apresentados pelo setor privado do turismo no âmbito de seus empreendimentos e serviços, deverão incluir o financiamento de atividades características do turismo, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), prezando pelo desenvolvimento sustentável e pelo desenvolvimento de ações que incorporem novas tecnologias e sua influência na dinâmica do setor, sendo geradores de mais empregos.

As propostas para obtenção de financiamento deverão contemplar ações que objetivem, principalmente, **investimentos para implantação, expansão, modernização, recuperação de empreendimentos (incluindo estudos, projetos, obras civis, instalações, treinamento, entre outros), produção ou aquisição de máquinas e equipamentos novos (inclusive veículos utilitários, ônibus, caminhões e aeronaves), bem como, bens novos, insumos, serviços, softwares, capital de giro e demais itens financiáveis de acordo com cada banco financiador do Programa.**

### 6.1 Critérios para concessão do Selo + *Turismo* para projetos do setor privado

São critérios obrigatórios para a concessão do Selo + *Turismo* para o setor privado:

- a) O empreendimento deve estar localizado em município que compõe o Mapa do Turismo Brasileiro, disponível no endereço eletrônico [www.mapa.turismo.gov.br](http://www.mapa.turismo.gov.br).
- b) O empreendimento deve estar enquadrado como Atividade Característica do Turismo (ACT's), conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

- c) Quando obrigatório, o empreendimento deve estar inscrito no Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo – CADASTUR.
- d) O investimento deve ser igual ou superior a R\$ 10 milhões de reais;
- e) Deve ser apresentado plano de negócios ou estudos de viabilidade econômica, para o projeto proposto.

## 6.2 Apoio do MTur a propostas do setor privado com o Selo **+Turismo**

As propostas do setor privado que obtiverem o Selo **+Turismo** poderão ser apoiadas operacionalmente, pelo MTur, junto ao banco financiador.

Este apoio técnico-operacional se restringe às orientações e verificações em relação aos trâmites e normativos específicos do banco financiador.

## 6.3 Entes privados elegíveis

Poderão qualificar-se na obtenção de recursos de financiamentos dos bancos parceiros, para implantação e execução de ações no âmbito do **Prodetur+Turismo**, empresários, empreendedores e investidores do setor privado da cadeia produtiva do turismo, por meio de suas empresas e empreendimentos.

## 7. ARRANJO INSTITUCIONAL

Inicialmente a proposta será avaliada e, se cumprir os critérios elencados nos subitens 5.1. e 6.1 deste documento, deverá receber o Selo Oficial **+Turismo**.

Após receber o Selo, o proponente deverá apresentar a proposta ao banco financiador, para tratativas quanto ao enquadramento, à viabilidade e à estrutura final da proposta.

Cada banco financiador interessado em apoiar a implantação do **Prodetur+Turismo**, caso necessário, elaborará em conjunto com o Ministério do Turismo, seu respectivo Regulamento Operativo, alinhado às diretrizes estabelecidas pelo Programa.

A aprovação e preparação de cada proposta apresentada deverá seguir os normativos, condições e regulamentos operativos específicos de cada banco financiador, seja uma Instituição Financeira Nacional ou um Banco Internacional de Desenvolvimento, bem como as orientações e os trâmites previstos na legislação nacional.

No caso específico de financiamento externo, apoiados junto a Bancos Internacionais de Desenvolvimento, os entes federativos deverão obter a aprovação da Comissão de Financiamentos Externos-COFIEX, do Ministério do Planejamento.

Em ambos os casos, será verificado preliminarmente, pelo ente federativo, junto ao Tesouro Nacional, a sua capacidade de pagamento e de endividamento.

## 8. FÓRUM DE COORDENAÇÃO

O **Prodetur+Turismo** contará com o Fórum de Coordenação liderado pelo MTur e integrado por um representante de cada Unidade da Federação, Município ou entidade estadual ou municipal que se qualifique como Mutuário de um Projeto de implementação do Programa.

Contará ainda, com a representação dos Bancos Financiadores e Instituições parceiras. Suas principais atribuições serão:

- Coordenação entre os agentes participantes da execução de cada Operação Individual;
- Divulgação das ações de planejamento, execução e resultados do Programa; e
- Intercâmbio e disseminação das lições aprendidas e melhores práticas.

## **9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Será desenvolvido um sistema de monitoramento e avaliação do Programa com base em metas e indicadores de resultados alinhados aos Eixos de Monitoramento do Programa (consolidados em: 1. Planejamento e Gestão, 2. Infraestrutura, 3. Promoção e apoio à comercialização, 4. Qualificação e 5. Empreendedorismo, Pesquisa e Inovação) e aos objetivos estabelecidos para o Plano Nacional de Turismo – PNT vigente, os quais deverão ser atualizados a cada revisão do PNT.

O acompanhamento e mapeamento dos Projetos apresentados pelo setor privado do turismo ocorrerão por meio do Eixo 5 – “Empreendedorismo”.

O Ministério do Turismo poderá acompanhar e apoiar a execução das Operações de Crédito, como parte do processo de gestão e monitoramento da implementação do **Prodetur+Turismo**.

ANEXO - Selo +*Turismo*

